



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**  
**LEI MUNICIPAL N.º1.300/2018**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.476.876/0001-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em regime de Comodato, nos termos da legislação nacional, aplicando-se as normas subsidiárias de Direito Administrativo, os objetos abaixo descritos e com as finalidades expressas nos artigos subseqüentes.

**Art. 2º.** O contrato de Comodato a ser firmado entre o Executivo Municipal e a empresa Televisão Centro América LTDA, deverá obedecer aos princípios atinentes à administração pública em especial no seu peculiar interesse.

**Art. 3º.** O objeto do Contrato de Comodato é cessão de 01 (um) Transmissor Principal de código TCA 7800 6B147 e 01 (um) Receptor de Satélite de código TCA13146, conforme Nota Fiscal anexa.

**Art. 4º.** A destinação contratual do objeto será para o uso exclusivo do Comodatário, sendo vedado dar destino diverso, não podendo ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro modo transferir, total ou parcialmente os direitos e obrigações definidos por esta Lei e pelo contrato.

**Art. 5º.** O Contrato de Comodato poderá ser vigente por até 10 (dez) anos, iniciando-se com a assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final desse período, o qual o Comodatário é obrigado a conservar os objetos cedidos, sob pena de responder por perdas e danos.

**Art. 6º.** As despesas necessárias à execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**